



**Assunto:** ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CMA 2020

**Proposta Nº** 659-2020 [DGRH]

**Pelouro:** 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGISTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

**Serviço Emissor:** 4.3 Recursos Humanos

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

No contexto da pandemia COVID-19 a Direção Municipal de Desenvolvimento Social, através da Divisão de Educação do Departamento de Educação e Juventude identificou a necessidade de reforçar a contratação a termo de mais 20 assistentes operacionais para colocação no ensino pré-escolar nas Escolas do Concelho.

Considerando que o Mapa de Pessoal em vigor contempla apenas 10 postos de trabalho em regime de contratação a termo, importa aditar mais 20 postos de trabalho com vista ao recrutamento do mesmo numero de trabalhadores.

Propõe-se, assim, a aprovação da presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, em anexo.

**Considerando que:**

- O encargo com a presente alteração ao mapa de pessoal está sustentado pelo cabimento orçamental, em anexo;

- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, não existem no Município trabalhadores em situação de requalificação profissional, conforme declaração, em anexo;



- Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 29.º a 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Encontram-se igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais (artigo 78º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) e no âmbito do SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais;

Nos termos conjugados, do estabelecido no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada através do Anexo I à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, que consta em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.